



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Município de Gurupi

DECRETO Nº 0122, DE 23 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 08 e 09, da Quadra 67, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos Lotes nºs 08 e 09, com área de 360,00 m², cada lote, situados na Rua 323, da Quadra 67, perfazendo uma área total de 720,00 m², do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CFT-BR 087533261-72, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302844066, em 25.08.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023020551.**

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o Desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 08 e 09, com área de 720,00 m², ambos da Quadra 67, situados na Rua 323, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CFT-BR 087533261-72, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302844066, em 25.08.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023020551.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal